

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DO PREFEITO

LEI

N º

1.465/80 "

= AUTORIZA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fice o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para esta Municipalidade uma área de terras situada na séde do distrito de Pedro Canário, neste Município, sita à av. Alberto dos Reis Castro, esquina com a travessa Itaúnas, cuja área mede 245 m2, aproximadamente, no qual existe edificada uma casa comercial.

Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Exacutivo Municipal autorizado a adquirir os imóveis constantes do Artº 1º no valor de até CRJ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artº 3º'- Os recursos necessários para a execução da presente! Lei, advirão das dotações próprias orçamentárias.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 18 de Dezembro de 1980.

HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL

OLIVEIRA KONSECA

CHEFE DO SERFIÇO DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra,(ES), em 18 de Dezembro de 1980.

CHEFE DE GARINETE